



**PORTARIA Nº 38**  
**DE 25/10/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 7.059,46 (sete mil, cinquenta e nove reais, quarenta e seis centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

**Considerando os aditivos celebrados entre os Municípios de:**

- 1) Campo Mourão, no valor de R\$ 7.059,46;**

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**Resolve;**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 7.059,46 (sete mil, cinquenta e nove reais, quarenta e seis centavos), reforço da dotação orçamentária a saber:

**Órgão/Unidade:** 01.001.

**Programática:** 01.001.10.302.0001.2001 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

| Despesa         | Fonte | Reduzido | Descrição                         | Saldo Atual | Adicional       |
|-----------------|-------|----------|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| 3.3.90.33.00.00 | 01001 | 4        | Passagens e Despesa com locomoção | 5.605,87    | 7.059,46        |
| <b>Total</b>    |       |          |                                   |             | <b>7.059,46</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de 7.059,46 (sete mil, cinquenta e nove reais, quarenta e seis centavos), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

| Receita Oriunda de Diferença de Procedimento | Município    | Excesso de Arrecadação |
|----------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 1.7.3.9.50.0.1.11.06.00.00                   | Campo Mourão | 7.059,46               |
| <b>Total</b>                                 |              | <b>7.059,46</b>        |



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

---

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2023.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.**